



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000464

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano 4

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV ADOLFO ARAUJO BORGES, S/N JAPÃO  
PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA  
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Decreto Financeiro Nº 2  
02/01/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 353.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>01.01.000</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinários	138.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>138.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>138.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>138.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 138.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>01.01.000</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>		
2002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	138.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>138.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>138.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>138.000,00</b>

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000464

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de março de 2019

Ano 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES


AV ADOLFO ARAUJO BORGES, S/N JAPÃO

PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 de janeiro de 2019.

  
ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
PREFEITO